

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel, determinado no Processo nº **0801413-91.2019.8.23.0047**, *Execução*, em trâmite junto ao *Vara Cível Única da Comarca de Rorainópolis/RR*, e para intimação dos interessados:

Exequente BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91)

Executados: HERMES DE OLIVEIRA SILVA (CPF/MF 629.978.742-20), LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA (CPF/MF 010.982.112-27) e MINELVINA SILVA DE MESQUITA (CPF/MF 646.616.522-15).

O Dr. Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05, que utilizará o portal de leilões on-line do “**AMAZONAS LEILÕES**” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (uma) MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125E, GASOLINA, COR AZUL, ANO 2008/2008, PLACA: NAZ0849, RENAVAM 00983296987, CHASSI 9C6KE093080037230

Fiel Depositário: Hermes de Oliveira Silva, CPF: 629.978.742-20

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 7.833,00 (sete mil oitocentos e trinta e três reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada em agosto de 2026 (Código Fipe: 827047-3).

2. **VISITAÇÃO** – Não há visitação

3. **DATAS DOS LEILÕES:**

1º Leilão: 22/09/2026 às 13h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 14h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 24/09/2026 às 13h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 14h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 60% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, com uma entrada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo remanescente podendo ser parcelado em até 30 (trinta) prestações

mensais e sucessivas, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, § único, Art. 892 e Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
7. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso reste suspenso o leilão em decorrência de acordo e/ou pagamento de débito, após a publicação do edital, responderá o executado pelas despesas do Leiloeiro, que arbitro em 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da dívida, o que for menor (cópia desta decisão poderá servir de título para a cobrança/protesto, instruída com os documentos pertinentes), não podendo o valor resultante exceder R\$10.000,00 definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
8. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (92) 98401-8244, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

11. Ficam os executados HERMES DE OLIVEIRA SILVA (CPF/MF 629.978.742-20), LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA (CPF/MF 010.982.112-27) e MINELVINA SILVA DE MESQUITA (CPF/MF 646.616.522-15) e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Rorainópolis (RR), 18 de agosto de 2026.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

**_____
RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO**